



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000233/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo, no âmbito da sua competência e discricionariedade, isentar de aplicação e inserção de cobrança do Estacionamento Rotativo e da Área Azul via pública que menciona

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, no âmbito da sua competência e discricionariedade nos termos do inciso X do artigo 24 do CTB, autorizado a isentar a Rua José Calil Ahouagi, Centro, de aplicação e inserção de cobrança do Estacionamento Rotativo Pago e da Área Azul no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - A presente medida autorizativa visa proporcionar uma maior acessibilidade às pessoas de vulnerabilidade social em vista da dignidade humana e da inclusão social através do legítimo direito constitucional de ir e vir por meio do acesso e uso do estacionamento em via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 17 de agosto de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

